



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA DIGITAL, MÍDIA OFF-LINE, GESTÃO DE REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PRODUÇÃO DE PEÇAS GRÁFICAS, ELETRÔNICAS E DIGITAIS, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHAS INSTITUCIONAIS, DESTINADAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025, conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se justifica, tendo em vista que no quadro de servidores do município não dispõe de profissional qualificado para prestação dos serviços pretendidos, faz-se necessário a presente contratação para cumprimento das obrigações legais das unidades gestoras do Município de Campo Grande/RN, de forma a dar amparo a publicidade dos atos e ações oficiais desenvolvidas pelas mesmas, assim como dar ampla divulgação de projetos e ações de saúde pública, ações educacionais, campanhas educativas e preventivas, além das ações administrativas de interesse público.

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. A contratação dos serviços se faz necessária para cumprimento das obrigações legais as Prefeitura Municipal referente aos serviços de marketing digital, bem como, gestão de redes sociais (facebook, twitter, instagram), filmagens e fotografias de eventos de interesse do Município, serviços de fotografias e vídeos, e atualização diária do portal oficial da Prefeitura da internet.

- Acompanhamento e produção de conteúdo para mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter, Site);
- Disponibilidade de recursos humanos durante o expediente de serviço da Prefeitura;
- Desenvolver conteúdo para comunicação interna e Intranet;
- Desenvolvimento de pesquisas para medir a eficiência das estratégias de comunicação adotadas;
- Desenvolvimento de planos de marketing;
- Disponibilidade para acompanhamento do Prefeito e do Vice-Prefeito;
- Divulgar as ações da Prefeitura Municipal;
- Fidelização de relacionamento e informação com os diversos públicos do Município;
- Fotografias aéreas, via Drone;
- Planejamento e Acompanhamento de coletivas de imprensa ou entrevistas individuais;



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

- Realizar o acompanhamento presencial de atividades, eventos e entrevistas do Prefeito Municipal;
- Redação e envio de informações regulares ao veículo adequado;
- Responder ao fale conosco;
- Reuniões semanais para definição e encaminhamento de demandas;
- Realizar as atualizações de notícias de interesse do município no portal oficial.

4. QUANTITATIVOS E UNIDADE DE MEDIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
0005332	Gestão de Redes Sociais e marketing	Mês	12

5. VALOR ESTIMADO

5.1. O valor estimado para a contratação será apurado com base em pesquisa de preços realizada no mercado, nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021.

6. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

6.1. O serviço será na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, no horário especificado pelo órgão competente.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e comprovação da execução do serviço.

8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

8.1. A fiscalização do contrato será realizada pelo gestor de contrato nomeado para a função na Secretaria Municipal Administração e Recursos Humanos, que acompanhará a execução e verificará o cumprimento das obrigações contratuais.

9. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação será realizada com base no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legais.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Será considerada a proposta mais vantajosa para a Administração, com base no menor preço e atendimento às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. PENALIDADES



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
PALÁCIO PREFEITA RITA HENRIQUE GONDIM
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

11.1. Em caso de descumprimento das obrigações, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei 14.133/2021, bem como aquelas previstas no contrato.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Este Termo de Referência integra o processo de contratação e deverá ser rigorosamente seguido pelo fornecedor contratado.

Campo Grande/RN em 17 de janeiro de 2025

GILVANIRA GONDIM DE MOURA OLIVEIRA
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos